BARCARENA
PREFEITURA

SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Barcarena, 17 de junho de 2022

À Secretária Municipal de Saúde de Barcarena
Att: Sra. Eugênia Janis Chagas Teles

Assunto: **Pedido de Reequilíbrio Econômico e Financeiro.**

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-010/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFITURA MUNICIPAL DE BARCARENA.

CERTIDÃO

Certifico para todos os fins de direito que a empresa GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI firmou Contrato Administrativo nº 20220031 com esta Secretaria Municipal de Saúde cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFITURA MUNICIPAL DE BARCARENA, através do Pregão nº 9-010/2021.

No dia 24 de maio de 2022, a empresa GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI, protocolou junto a esta secretaria, documentos de solicitação de REALINHAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO mencionando basear-se na CLÁUSULA SEXTA, alíneas 6.4,.2, 6.4.3 e 6.4.4 do Contrato Administrativo nº 20220031.

A empresa GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI apresentou como documentos de comprovação, a Nota Fiscal de nº 7201 emitida no dia 26/03/2021, com valor de fornecimento a R$ 3,746 **(NF inicial)** e Nota Fiscal de nº 12899 emitida no dia 16/05/2022 com valor de fornecimento a R$ 6,54 **(NF final)**.

Em uma análise ampla, considerou-se como critério de ajuste ao reequilíbrio requerido, o valor da Nota Fiscal inicial e o percentual de despesas fixas + lucro, o que, gerou o valor final contratado, ou seja: valor da Nota Fiscal inicial e valor de venda firmado em contrato onde a diferença percentual entre valor de compra e valor de venda (%), se caracterizam como sendo as despesas fixas e mais o lucro, considerando que o mesmo percentual de despesas fixas e + margem de lucro do valor inicial deverá também servir de base incidindo sobre o novo valor de compra conforme demonstrado abaixo:

ITEM 1- ÓLEO DIESEL S10

Valor de Compra Inicial	Despesas Fixas + Lucro	Valor do Contrato	Valor de compra atual	Valor Pleiteado pela empresa	Valor sugerido (R$ 6,54 + 46,40%)
R$ 3,746	46,40%	R$ 7,00	R$ 6,54	R$ 7,50	R$ 9,57

Obs: Nesse item, a empresa apresentou como comprovação de valor inicial uma Nota Fiscal de fornecimento e apresentou como comprovação de preço de compra atual uma Nota Fiscal de fornecimento. Observa-se também que o valor de compra atual + o percentual de despesas fixas + lucro ultrapassou o valor pleiteado, pelo que, **se sugere manter o valor pleiteado pela empresa R$ 7,50.**

Concluimos então, que a empresa GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, realmente sofreu um desiquilíbrio financeiro no qual sugerimos novo valor a ser aditado para que assim a empresa possa continuar com seu abastecimento sem que a mesma sofra prejuizos.

São as reais informações dessa certidão para análise e decisão da autoridade competente.

Atenciosamente;

Ana Maria da Silva Botelho
Dir. do Dep. Administrativo e Financeiro
Port.Int.nº023/2021 GAB/SEMUSB

GCS PELISER COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI - PREGÃO ELETRÔNICO 9-010/2021

DIESEL S 10

Nº DA NOTA FISCAL INICIAL	EMPRESA FORNECEDORA	DATA DA NOTA	VALOR UNIT. DE COMPRA	VALOR UNIT. DE VENDA	VALOR PLEITEADO	VALOR SUGERIDO A SER REALINHADO
7.201	ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	26/03/2021	R$ 3,75	R$ 7,00	R$ 7,50	R$ 9,57
Nº DA NOTA FISCAL ATUAL	**EMPRESA FORNECEDORA**	**DATA DA NOTA**	**VALOR UNIT. DE COMPRA**			
12.899	ATEM S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	16/05/2022	R$ 6,54			

COMPRA	VENDA	DESP+LUCRO	%
R$ 3,75	R$ 7,00	R$ 3,25	46,4%